



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 2.112/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 003/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para “URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA ALMIR FREIRE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN”.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas prerrogativas legais, reuniu-se nesta data para proferir o seu julgamento atinente a fase de habilitação das Documentações do procedimento administrativo em comento.

DA COMPETENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Antes de adentrarmos na questão meritória vamos trazer a lume a dicção do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei que estabelece as normas de licitações e contrato – onde é versado o seguinte:

“Art. 51. **A habilitação preliminar**, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas **serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial** de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanente dos órgãos da administração responsáveis pela licitação” (grifos e negritos acrescidos).

O dispositivo legal não deixar restar qualquer dúvida, no tocante a competência da Comissão Permanente de Licitação em realizar o julgamento da fase de habilitação dos certames licitatórios.

DA ANÁLISE DA PEÇAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Ultrapassada a etapa anterior, quando foi demonstrada a competência legal desse Colegiado, passaremos a analisar as peças documentais apresentadas pelas licitantes a luz das regras editalícias em comunhão com as normas insertas da Lei Federal nº 8.666/93.

Examinaremos de forma individual e direta cada licitante e as documentações entregues durante a sessão pública do dia 30 de maio de 2022, conforme apresentado a seguir:

Licitante: ECC - EMPROTEC CONST. E SERV. EIRELI - EPP – CNPJ: 10.465.480/0001-10

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 09.254.081/0001-20

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

Licitante: J J RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 11.992.954/0001-44

A empresa deixou de cumprir o item:

Qualificação Econômico-Financeira: Descumprimento do item 9.1.4, alíneas “b3” e “b4” do edital:

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos **termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído**, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC. (grifo nosso).

b.4) A licitante deverá comprovar sua situação financeira mediante apuração e apresentação dos Índices de Liquidez, assinados pelo contador que assina o balanço e representante legal da empresa. As demonstrações contábeis seguirão as fórmulas e parâmetros abaixo indicados:

ET = Endividamento Total - menor ou igual a 1,0

LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,5

LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,5

SG = Solvência Geral - maior ou igual a 1,5

Na alínea “b3” a empresa apresentou o Termo de Abertura e Encerramento do balanço de 2020, sendo que o balanço vigente é o de 2021, conforme Artigo 1.078, I, da Lei Federal nº 10.406/02.

Na alínea “b4” foi verificado que os índices apresentados são do balanço do ano de 2020, visto o mesmo não está mais vigente, conforme citado acima.

DA CONCLUSÃO:

Diante do que foi explanado, decide o Colegiado em comum acordo, pelo seguinte:

a) pela **HABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:

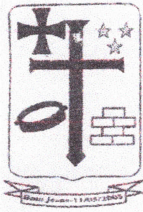
a.1) ECC - EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ: 10.465.480/0001-10; ESCALA CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 18.659.632/0001-27 e FAN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME – CNPJ: 09.254.081/0001-20.

b) pela **INABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:

b.1) JJ RIBEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 11.992.954/0001-44, pelo descumprimento das regras insertas nos dispositivos legais editalícios, **Item: 9.1.4, alíneas “b3” e “b4”**.

c) aprazar para o dia **15/06/2022** às 09:00 horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas.

d) os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de **5 dias uteis**, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.

- e) que seja a presente decisão dever ser publicada em forma de extrato na imprensa oficial (Diário Oficial da FEMURN).

Bom Jesus/RN, 01 de junho de 2022.



FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Geovana Pinheiro de Lima
GEOVANA PINHEIRO DE LIMA
MEMBRO DA CPL

Maura Helena da Silva
MAURA HELENA DA SILVA
MEMBRO DA CPL